

EDITAL DE ABERTURA

A Fundação do ABC no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO INTERNO E EXTERNO** sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para provimento das vagas e formação de Cadastro Reserva do quadro de funcionários que prestarão serviços na função de **CIRURGIÃO DENTISTA**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo setor de Recursos Humanos da Fundação do ABC – São Mateus.
- 1.2. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes no território de São Mateus de acordo com a tabela do item 1.8, e ainda formação de Cadastro de Reserva, do quadro de funcionários que prestarão serviços no município de São Paulo – Região de São Mateus.
- 1.3. O Edital estará à disposição dos interessados no site www.fuabc.org.br.
- 1.4. O Processo Seletivo terá validade por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua homologação. Os candidatos aprovados poderão ser contratados para o provimento das vagas existentes, das que vierem a vagar e das que vierem a ser criadas, durante a validade deste processo seletivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 1.5. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados. O aproveitamento dos classificados dar-se-á gradualmente, conforme necessidades da FUABC, obedecida rigorosamente, a lista de candidatos classificados.
- 1.6. O Processo Seletivo será composto das seguintes fases, Triagem de currículos (inscrições eletrônicas), Pontuação de experiência classificatória (Anexo II) e Entrevista/ dinâmica de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.7. Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.
- 1.8. Tabela de cargos, jornada de trabalho, área de atuação e salários:

TABELA 1

COD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGA EFETIVA	ÁREA DE ATUAÇÃO	SALÁRIO
01	CIRURGIÃO DENTISTA	20 H	03	UBS	R\$ 4.451,79
02	CIRURGIÃO DENTISTA	40 H	01	UBS	R\$ 8.903,58

2. INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que possui todas as condições e pré-requisitos para concorrer à vaga disponível, conforme dispostos no anexo I.
- 2.2. As inscrições ocorrerão pelo preenchimento completo do formulário eletrônico através do Google no endereço: <https://forms.gle/AjG9XX5L61EDib118>
- 2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos e descrever de forma detalhada suas experiências e dados da formação acadêmica.
- 2.4. **As inscrições que não estiverem nos padrões dos requisitos do item 2.3 serão desclassificados.**
- 2.5. A inscrição no Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

3. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

- 3.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.
- 3.2. Das vagas existentes e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 5% serão providas na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 3.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.
- 3.4. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.5. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
 - a) No ato da inscrição, declarar-se candidato com deficiência;
 - b) Encaminhar laudo médico digitalizado (original ou cópia) para o e-mail recursoshumanos@smfuabc.org.br, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10), bem como à provável causa da deficiência;
 - c) O fornecimento do laudo médico e do requerimento é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDAÇÃO DO ABC não se responsabiliza por qualquer tipo de falha que impeça a chegada desses documentos via e-mail.
- 3.6. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma da alínea c do subitem 4.2 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
- 3.7. O laudo médico valerá somente para este processo seletivo.
- 3.8. Os candidatos habilitados na última fase do processo, deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.
- 3.9. O laudo médico (original ou cópia autenticada) será retido pela FUABC por ocasião da realização da perícia médica e não será devolvido em hipótese alguma.
- 3.10. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 3.11. O candidato com deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do período de experiência em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.

4. PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das entrevistas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e enviar documentação que comprove e justifique o atendimento especial solicitado para recursoshumanos@smfuabc.org.br.
- 4.2. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5. ETAPAS DO PROCESSO

- 5.1. Após a publicação da lista dos candidatos habilitados na triagem do currículo, os candidatos deverão enviar os documentos comprobatórios para fins de pontuação adicional, conforme item II do anexo II.**
- 5.2. Os candidatos habilitados serão convocados para as próximas etapas considerando a ordem da pontuação (anexo II), em data a ser definida pela FUNDAÇÃO DO ABC, dentro do período de validade deste edital (item 1.4).
- 5.3. A entrevista/ dinâmica será avaliada de acordo com o perfil da vaga, realizará a avaliação de cada candidato e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 5.4. As datas e horários das entrevistas/ dinâmicas serão divulgados conforme o cronograma.
- 5.5. O candidato deverá estar disponível para as entrevistas/dinâmica na data e horário informados no site da Fundação.
- 5.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato na data da entrevista/ dinâmica, o que implicará em sua eliminação do processo seletivo.

6. CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação final será resultante da avaliação obtida nas entrevistas/ dinâmicas.
- 6.2. Haverá a publicação contendo todas as posições dos candidatos classificados no site www.fuabc.org.br.

7. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:
- a) Estar devidamente aprovado e classificado no Processo Seletivo dentro das vagas estabelecidas neste Edital.
 - b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;
 - c) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - d) Estar quite com a Justiça Eleitoral, apresentando o documento comprobatório;
 - e) Estar quite com o conselho de sua categoria;
 - f) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
 - g) Quando do sexo masculino, com idade inferior a 45 anos, estar quite com o Serviço Militar;
 - h) Até a data da apresentação dos documentos para a admissão, possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Anexo I do presente Edital;
 - i) Não ser aposentado por invalidez;
 - j) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre, a ser comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela **Fundação do ABC**.

8. EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

- 8.1. Concluídas as etapas anteriores, os candidatos aprovados e convocados deverão ser submetidos ao Exame Médico Pré-Admissional, que será realizado com base no cargo ao qual concorre, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício da mesma, incluindo-se entre eles, os portadores de deficiência e necessidades especiais.
- 8.2. Os candidatos realizarão Exame Médico Pré-Admissional após comprovação dos requisitos que constam no “anexo I” deste edital;
- 8.3. Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no Exame Médico Pré-Admissional.
- 8.4. O Exame Médico Pré-Admissional será realizado pelo setor competente (Medicina do Trabalho) da FUABC ou entidades credenciadas pela mesma, se for necessário.
- 8.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício do cargo a critério do corpo técnico da FUABC, especificamente designado para esta finalidade, ou entidades credenciadas pela mesma.
- 8.6. Os exames ficam suspensos durante o período de pandemia de acordo com a medida provisória nº 927/20 do Governo Federal.
- 8.7. Os candidatos serão submetidos a exames médicos que avaliarão sua capacidade para o desempenho das tarefas pertinente ao cargo que concorrem.
- 8.8. Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e a eles não caberá qualquer recurso.

9. CONVOAÇÃO E ADMISSÃO

- 11.1 A Fundação do ABC reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com as respectivas ordens de classificação na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no processo seletivo não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação, quando se referir as vagas reservas.
- 11.2 No caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo.
- 11.3 Caso o candidato solicite demissão depois de admitido, será excluído da listagem de aprovados no processo seletivo.
- 11.4 O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para a contratação terá o contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- 11.5 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão manifestar interesse na vaga oferecida.
- 11.6 A convocação de que trata o subitem anterior para os candidatos habilitados será realizada pela própria FUABC. As convocações serão por meio eletrônico, telefônico, mensagem SMS e mensagens através do aplicativo WhatsApp. O candidato convocado deverá responder FUNDAÇÃO DO ABC – São Mateus, no mesmo meio de comunicação pelo qual foi convocado, a ausência de resposta a convocação desabilitará o candidato do referido processo.
- 11.7 O candidato que não atender à convocação para a admissão no local, data e horário determinado pela FUNDAÇÃO DO ABC, munido de toda a documentação, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será eliminado do processo seletivo.
- 11.8 Será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos e habilitados, o candidato que não apresentar os documentos solicitados em até 48 horas úteis da data da convocação, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a tácita e integral aceitação das condições do Processo Seletivo estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento ou incompreensão.
- 12.2. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

- 12.3. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados, no site www.fuabc.org.br não aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
- 12.4. A qualquer tempo poderá-se anular a inscrição e tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 12.5. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site www.fuabc.org.br.
- 12.6. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para admissão correrão exclusivamente por responsabilidade do próprio candidato.
- 12.7. Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Processo Seletivo.
- 12.8. A FUNDAÇÃO DO ABC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 12.9. À FUNDAÇÃO DO ABC é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.
- 12.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e avisos referentes a este Processo Seletivo.
- 12.11. A FUNDAÇÃO DO ABC não emitirá Declaração de Aprovação, pois a própria publicação no site www.fuabc.org.br é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
- 12.12. Após a admissão do candidato, a deficiência ou necessidade especial existente, não poderá ser utilizada para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.
- 12.13. Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

13. CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	PERÍODO/DATA
Período de recebimento das inscrições	De 25/07/2022 até às 12h00 do dia 26/07/22
Publicação às 16h00 exclusivamente no site www.fuabc.org.br da lista dos candidatos inscritos e habilitados	26/07/2022
Envio da comprovação de experiência profissional para os habilitados na inscrição (conforme descrito no anexo II)	De 27/07 até às 15h00 do dia 28/07/2022
Publicação às 17h00 no site www.fuabc.org.br referente a ordem dos candidatos conforme a pontuação da experiência profissional (anexo II)	01/08/2022
Convocação para Entrevista/ Dinâmica	02/08/2022
Período de realização das Entrevistas/ Dinâmica	Entre os dias 03/08 a 05/08/2022
Publicação dos resultados finais e homologação referente ao primeiro grupo dos candidatos entrevistados	08/08/2022

* Datas prováveis de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no endereço eletrônico www.fuabc.org.br.

Santo André, 25 de julho de 2022.

Bianca Canuto
Coordenadora de Recursos Humanos
RG. 43044625-1
FUABC SÃO MATEUS

ANEXO I

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS

PROCESSO SELETIVO INTERNO e EXTERNO

CIRURGIÃO DENTISTA

REQUISITOS GERAIS: Graduação em Odontologia Completa e Registro Profissional no CRO-SP ativo.

DESEJÁVEL:

- ✓ Experiência de 06 meses em Saúde Pública.
- ✓ Especialização concluída em Saúde Coletiva / Saúde Pública / ESF.
- ✓ Experiência clínica em reabilitação protética (Prótese Parcial Removível e Prótese Total), Título de Especialização na área será considerado como um diferencial.

Para **PROCESSO SELETIVO INTERNO** (funcionário Fundação ABC – Contrato São Mateus), além dos requisitos citados acima, serão considerados:

- Profissionais com vínculo empregatício com a Fundação do ABC, prestando serviço por 1 (um) ano ou mais no território de São Mateus – SP;
- Estar em pleno exercício de suas atividades;
- Não possuir nenhum tipo de sanção administrativa em seu prontuário nos últimos 12 meses;
- Não possuir nenhuma falta injustificada nos últimos 12 meses;

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

- Realizar diagnóstico para obtenção de perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica, atendimento de urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; confecção de prótese parcial removível e prótese total;
- Realizar atenção integral em saúde bucal, individual e coletiva a todas as famílias e grupos específicos;
- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, inclusive triagens, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Encaminhar e orientar usuários, mantendo responsabilização;
- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção e prevenção das doenças bucais na Unidade de Saúde ou espaços da comunidade;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Contribuir e participar das atividades de educação permanente do ASB e ESF;
- Realizar supervisão técnica do TSB e ASB;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- Participar das atividades de educação permanente;
- Participar do gerenciamento de insumos;
- Cumprir rotinas, normas, regulamentações e protocolos aplicados pela FUABC e Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO II

PONTUAÇÃO

A pontuação será graduada de acordo com a tabela considerando a pontuação máxima de 4,5 pontos.

I – PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Tipo	De 03 meses a 06 meses	De 7 meses a 1 ano e 5 meses	Acima de 1 ano e 6 meses	Pontuação Máxima
	2 pontos	2,5 pontos	3 pontos	
Experiência como cirurgião Dentista em serviço público de saúde	2 pontos	2,5 pontos	3 pontos	3,0 pontos
Experiência como cirurgião Dentista em clínica particular	0,5 ponto	1 ponto	1,5 pontos	1,5 pontos

II – ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

A documentação comprobatória dos candidatos habilitados na inscrição, deverá ser enviada para o email recursoshumanos@smfuabc.org.br identificado exatamente conforme abaixo:

- a) **No campo assunto:** NOME COMPLETO SEM ABREVIACÕES EM LETRA MAIÚSCULA E Nº DE CPF sem pontuação
- b) Anexar os comprovantes e enviar.
- c) Serão aceitos para fins de comprovação de tempo de serviço: Cópia da Carteira Profissional física ou digital da página referente a anotação do Registro. Declaração em papel timbrado da Empresa onde ocorreu a prestação de serviços;